



**AVALIAÇÃO METAS PPA 2026 - 2029
Exercício 2026**

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Programa: 4 GESTAO PUBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Objetivo: OTIMIZAR O USO DOS RECURSOS PUBLICOS, MAXIMIZAR RESULTADOS E GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO, O USO EFICIENTE DOS RECURSOS PUBL.E A MELHORIA DOS SERVS.PRESTADOS ,
Justificativa: FORTALECER A ADMINISTRACAO PUBLICA POR MEIO DA MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA, APRIMORAMENTO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, SEGURANCA JURIDICA DAS ACOES MUNICIPAIS E PROMOCAO DA TRANSPARENCIA, VISANDO O EQUILIBRIO FISCAL, O USO
Público Alvo: CIDADAOS, SERVIDORES PUBLICOS, GESTORES E A PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Metas :
3 **Saúde e bem-estar**
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
5 **Igualdade de gênero**
5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
9 **Indústria, inovação e infraestrutura**
9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
10 **Redução das desigualdades**
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11 **Cidades e comunidades sustentáveis**
11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
16 **Paz, justiça e instituições eficazes**
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
17 **Parcerias e meios de implementação**
17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Indicador	Código	Ação	Função	Subfunção	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios			
								2026	2027	2028	2029
								2.026	2.027	2.028	2.029
								Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física
1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES		4 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ADQUIRIDOS OU MELHORADOS		1	1	1	1

Código	Ação	Função	Subfunção	Unidade Medida	Produto	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física
2001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	QUANTIDADE	QTDE.SERVIDORES	27	29	31	33
2002 ESTAGIARIOS		4 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	QUANTIDADE	ESTAGIARIO CONTRATADO	1	1	1	1
2003 REGIME DE ADIANTAMENTO		4 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	QUANTIDADE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12	12	12	12
2007 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		4 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADES	UNIDADES MANTIDAS	7	7	7	7
2018 SUBSIDIO FINANCEIRO PARA PASSAGEM DE IDOSOS		8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	QUANTIDADE	PASSAGENS SUBSIDIADAS	255.000	265.000	254.000	260.000
2019 FESTIVIDADES E SOLENIDADES		4 ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	QUANTIDADE	EVENTO REALIZADO	1	1	1	1
TOTAL UNIDADE:						-			
TOTAL ÓRGÃO:						-			

Notas:

Unidades Administrativas Mantidas (07)

1 Gabinete e Dependências

"Lei 2000/2009 - Art. 21 A Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia exercerá sua competência pelas seguintes unidades administrativas: (Redação dada pela Lei nº 2031/2009)

2 I - Departamento de Ação Institucional, com:

1. Divisão de Ação Política

3 III - Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, com:

1. Divisão de Serviços

2. Divisão de Relações Públicas

4 IV - Divisão de Ciência e Tecnologia. (Redação acrescida pela Lei nº 2031/2009)

5 V - Departamento de Indústria e Comércio (Redação acrescida pela Lei nº 2760/2019)

6 VI - Departamento de Políticas Públicas (Redação acrescida pela Lei nº 2760/2019)

7 VII - Ouvidoria. (Redação acrescida pela Lei nº 2760/2019)